



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 399

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a construir um
Mini-Posto de Saúde em Água Amarela do Meio.**

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APRO-
VOD e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Mini Posto
de Saúde na localidade denominada Água Amarela do Meio**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta das verbas destinadas para "CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE" do
Departamento de Saúde e Saneamento no Orçamento de 1.993.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, após sua publicação oficial, a
partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas às disposições em
contrário.**

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 11 de Dezembro 1.992.


ANTONIO OVANDE BERNARDIN
Chefe de Gabinete


JORGE TRAIN
Prefeito Municipal